



10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROBSON DO SANTOS ME**, estabelecida na cidade de Concórdia, Estado Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.993.580/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Jocemir dos Santos, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA-SC 085692-5, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o número 926.508.990-34, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivos, a data de referência para o término do prazo de vigência é 21 de 21 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo município.

Catanduvas, 21 de outubro de 2021.



MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
CPF: 842.080.829-68